



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
31/08/2020	1.0	Finalização da primeira versão do documento	
19/03/2021	2.0	Ajuste do DOD para novo modelo disponibilizado pelo ME	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Pró-Reitoria de Administração	
Responsável pela demanda: Teresa Cristina Janes Carneiro	Matrícula/SIAPE: 1510449
E-mail: : teresa.carneiro@ufes.br	Telefone: 4009-2240

2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Cassia Gisele de Moraes Rizzo	Matrícula/SIAPE: 1674616
Cargo: Arquivista	Lotação: Diretoria de Documentação Institucional
E-mail: cassia.morais@ufes.br	Telefone: 4009-2380

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Vitória/ES,

Cássia Gisele de Moraes Rizzo
Integrante Requisitante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
E01	Redimensionar a fora de trabalho docente e TAEs
P04	Implementação da política de Gestão de Pessoas
E05	Democratizar o processo de gestão.
P01	Criação de novos mecanismos para participação da comunidade interna e externa.
E06	Melhorar a tecnologia da informação
P01	Implementação do PDTIC.
E08	Promover a gestão integrada do espaço físico.
P01	Elaboração e reformulação do Plano Diretor Físico
E09	Implantar modelos de gestão inovadora.
P01	Adoção de ferramentas de gestão nas áreas de estoque, logística, financeira, administrativa
E10	Intensificar os processos de transparência da gestão universitária.

ALINHAMENTO AO PDTIC <2017-2021>			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A.4.1	A4.1.1 Definição de mecanismo comum para acesso ao banco de dados integrados A4.1.2 Refazer soluções existentes que não usam o banco de dados integrado A4.1.3 Aumento da capacidade dos servidores do NTI em processamento e armazenamento A4.1.4 Sincronizar banco de dados com sistemas do governo federal	M4.1	Implementar um sistema de banco de dados institucional integrado
A.4.2	A4.2.1 Definição de mecanismo comum para interface Web visando a implementação dos serviços digitais A4.2.2 Implementar interfaces Web para os módulos administrativos do SIE A4.2.3 Refazer portais para uso de solução integrada de acesso aos serviços usando banco de dados integrado	M4.2	Continuar a substituição da interface SIE por uma interface baseada em Web
A4.5	A4.5.1 Aprovação da solução para	M4.5	Terminar a implementação do sistema



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo

cursos lato sensu A4.5.2 Término da versão para cursos lato sensu A4.5.3 Treinamento dos usuários 2 A4.5.4 Desenvolvimento da solução para cursos stricto sensu A4.5.5 Aprovação da solução para cursos stricto sensu A4.5.6 Treinamento dos usuários A4.5.7 Migração dos dados do sistema antigo	de pós-graduação integrado ao sistema corporativo
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------

ALINHAMENTO AO PAC 2021

Item	Descrição
1	Número 4165 – CATSER 27332 Valor previsto para o ano de 2021 é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A Ufes vem realizando um grande esforço voltado à transformação digital e a ampliação da transparência das informações, tanto na gestão administrativa como acadêmica, através de projetos como o Portal Administrativo e o Projeto UFES DIGITAL, usando como ferramenta base o sistema integrado de gestão SIE (Sistema de Informações para o Ensino), desenvolvido pela UFSM e implantado na UFES em 2002 e que, nos últimos anos, vem numa crescente ampliação de uso de seus módulos e potencialidades. Os ganhos obtidos através desse trabalho podem ser visualizados pela mudança na forma de trabalho, agilidade, eficiência e economicidade em todas as áreas. Atualmente os processos administrativos da UFES são nato-digitais totalmente ao ERP SIE-UFSM, onde, através do conceito de transparência ativa adotado, é possível qualquer cidadão acompanhar a sua demanda, em tempo real, através do sistema de protocolo web (disponível em <<http://protocolo.ufes.br>>) e também nos demais sistemas da Universidade: Fornecedores podem acompanhar seus processos de empenho e pagamento de notas fiscais; alunos podem acompanhar as suas solicitações de aproveitamento de disciplinas e trancamento de períodos, servidores e chefias podem acompanhar a transferência de bens, processos de aquisição de materiais, solicitações de transporte, recursos orçamentários descentralizados disponíveis, entre outros.

Como dito acima, todo esse processo está fundamentado no ERP SIE/UFSM, sistema amplamente parametrizável e que possui uma base de dados única envolvendo as áreas administrativa, acadêmica e de gestão de pessoas. O grande desafio da Instituição está em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo

utilizar totalmente os recursos disponíveis neste ERP, aumentar a qualidade da informação atualmente existente, ampliar a integração com os demais sistemas mantidos pela STI/UFES e, através da transferência de conhecimento e entendimento dos processos e regras de negócio do referido ERP, permitir, por parte da equipe técnica da STI/UFES o desenvolvimento de interfaces WEB amigáveis e compatíveis com a necessidade dos usuários internos e, por parte da gestão da Instituição, a melhoria contínua de seus processos de trabalho com a informatização assim proporcionada.

Além disso, vive-se um cenário atual de constantes mudanças em legislações que visam, dentre outros objetivos, desburocratizar o Estado e proporcionar melhores serviços aos cidadãos, como por exemplo a exigência de adesão, pela Secretaria de Governança Digital SGD/ME, ao Projeto Gov.br, as normativas de redução do nº de UASGs pelo Ministério da Economia, assim como a disponibilização de diversos serviços integrados como o Barramento PEN, o SIADS, o EORG, dentre outros, sendo necessário integrar todas essas diretivas ao sistema interno de gestão da UFES.

Sabemos que muito da transformação digital depende da participação de pessoas/usuários. Ficou evidente com o trabalho de implantação do processo UFES Digital que a informatização traz agilidade e transparência, gerando também sobrecarga de trabalho em alguns setores onde fomos obrigados a rever nossos fluxos de processos e alocação de pessoas para prover mais agilidade serviços ofertados. Vale também destacar que muitas das ações acima indicadas foram possíveis de serem alcançadas graças as contratações de consultoria especializada realizada nos últimos anos, motivo pelo qual pretende-se, para o exercício de 2020-2021, uma nova contratação de consultoria especializada no ERP SIE-UFES com ênfase gestão de processos de Universidades Federais, com o objetivo de assessorar e minimizar o impacto dessas transformações no dia-a-dia da Instituição, dando assim continuidade a esse trabalho atendendo as demandas elencadas anteriormente.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Espera-se com a contratação:

- Otimizar e unificar o processo de gestão acadêmico da Pós-Graduação;
- Informatizar e integrar os projetos de Ensino e Pesquisa da Instituição;
- Integrar as atividades administrativas e acadêmicas docente;
- Prover um sistema de alocação/ocupação de espaços físico – salas de aula, auditórios e laboratórios da Instituição;
- Ampliar a transformação digital exigida pelas normativas governamentais da Secretaria de Governança Digital – SGD/ME;
- Informatização plena dos serviços prestados pela Superintendência Infraestrutura;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo

- Prover transparência na implantação de tecnologia para Gestão e Manutenção dos bens imóveis com solução georreferenciada;
- Ampliar as ferramentas tecnológicas assistida às pessoas com deficiência.

6 – FONTE DE RECURSOS

Para atendimento da solicitação foram disponibilizados como fonte de recursos:
Programação orçamentária – 12.364.5013.20RK.0032
Fonte 8100 - PTRES 169589
PAC 2021 – Número 4165

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Coordenador -Geral de Gestão de Tecnologia da Informação para providências.

Vitória/ES,

Teresa Cristina Janes Carneiro
Pró-Reitora de Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO	
Nome: Rafael Garcia Birro	Matrícula/SIAPE: 1851248
Cargo: Analista de Tecnologia da Informação	Lotação: Superintendência de Tecnologia da Informação.
E-mail: rafael.birro@ufes.br	Telefone: 4009-2323
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</p> <p style="text-align: center;"><i>Vitória/ES,</i></p> <p style="text-align: center;"><i>Rafael Garcia Birro</i> <i>Integrante Técnico</i></p>	

Conforme orientações da SISP para contratações de serviços de tecnologia da informação o integrante técnico teve sua indicação e ciência às peças 24, 25 e 26 do processo digital 23068.036868/2020-11, no entanto, as informações foram consolidadas e o DOD alterado para contemplar tais informações.

JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS

Não há acumulação de papéis de integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, considerando que o integrante técnico é o servidor Rafael Garcia Birro e o responsável pela área TI é o servidor Renan Teixeira de Souza, que assinam os documentos de contratação respondendo pelas suas respectivas funções, conforme orientação da SISP.

JUSTIFICATIVA PARA A DESIGNAÇÃO DE DIRIGENTE DA ÁREA DE TIC

O superintendente de tecnologia da informação da Ufes não atua como integrante técnico da presente contratação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

Vitória/ES,

Renan Teixeira de Souza
Superintendente de Tecnologia da Informação

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

8 – DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando que se trata de demanda da própria Pró-reitoria de Administração (PROAD), informamos que diante da indisponibilidade de servidores da Proad que pudessem atuar como integrante administrativo, a STI e a Proad acordaram que a servidora Ariana Lirio Pandini Fonseca, como Administradora lotada na STI, atuaria como integrante administrativo, sendo a indicação e a ciência da servidora indicada formalizadas nas peças 43 e 46.

9 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: Ariana Lirio Pandini Fonseca	Matrícula/SIAPE: 1847829
Cargo: Administrador	Lotação: Superintendência de Tecnologia da Informação.
E-mail: ariana.fonseca@ufes.br	Telefone: 4009-2323



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Vitória/ES,

Ariana Lirio Pandini Fonseca
Integrante Administrativo

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019.

Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Vitória/ES,

Teresa Cristina Janes Carneiro
Pró-Reitora de Administração